



PORTARIA Nº 027, DE 03 DE JULHO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Conceder pensão por morte, vitalícia, ao dependente **JOSÉ MARIA DE MELO LEÃO**, viúvo, beneficiário da ex-servidora inativa **ADA LOURDES CANDIDA PINTO MENEZES**, matrícula nº. 000639-4, na forma do artigo 40, § 7º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, art. 3º da Lei Federal nº 13.135, de 17 de junho de 2015 e ainda, artigos 13, I, 53, I, 54, I, da Lei Municipal nº 1.317/12, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento nos dispositivos antes mencionados.

100% do Vencimento Base.....R\$ 1.628,05
(artigo 40 § 7º, I da CF/88, artigos 53,I da LM 1.317/2012).

Adicional por Tempo de Serviço (12% do Sal. Base).....R\$ 195,37
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

Total:.....R\$ 1.823,42
(Mil, oitocentos e vinte três reais e quarenta e dois centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06/05/2018**, data do óbito.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Francisco Claudio Ferreira Pereira
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
JULHO 2018